PROC. n.o 158/78
A Comissão de C. M. Palmital
21 - 8 - 78
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROJETO LEI Nº. 20/78.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA SÃO JOSÉ" a área demarcada onde se encontra localizada a Igreja São José na vila do / mesmo nome.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de agôsto de 1978.

Udine Ramiro - Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Oficialmente ainda não foi dado denominação àquele logradouro público onde será contruido segundo se informa uma Praça.

Nada mais justo entretanto do que denominar-se aquele logradouro com o nome do padroeiro dos operários, São José, cuja igreja já foi construida e recebeu o seu nome, tornando-se dessa forma esse santo tão querido o padroeiro da mesma.

Acreditamos ser uma idéia que será aceita por unanimidade não só dos nobres companheiros deste Legislativo, como também do Executivo, e de toda a população de Palmital e em especial pelo páraco de nossa cidade.

Estaremos com essa medida, tributando mais uma homenagem àquele que foi o protótipo de operário, que tem sua igreja centralizada no seio da comunidade operária de nossa cidade, na Vila São José e que acima de tudo na qualidade de Santo Padroeiro de todos os operários do Brasil e do Mundo estará a nos conduzir no caminho da verdade, da justiça e do amor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de agôsto de 1978

Udine Ramiro - Vereador